



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS
E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL
SINPOSPETRO-DF**

QR 03 Conjunto "F" casa 49, Candangolândia – DF, CEP: 71.725-306
Tele/fax: (61)3321-9404/3024-4670 / 4141-3431
e-mail: sinpospetrodf@yahoo.com.br
Site: www.sinpospetrodf.org.br

Ofício nº 300/2026

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2026.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Correia Tavares

Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de

Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal- SINDICOMBUSTÍVEIS/DF

Senhor Presidente,

Estamos lhe remetendo, em anexo, a pauta de reivindicações dos empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e lojas de conveniências em postos na base territorial do Distrito Federal, empregados nas empresas vinculadas a esse Sindicato, com vistas à celebração de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º de março de 2026 a 29 de fevereiro de 2028.

Tendo em vista o que dispõem o art. 616, da CLT, e a fim de que se disponha de tempo e tranquilidade para as negociações, que esperamos sejam proveitosas, chegando-se à celebração da desejada convenção, pedimos que esse sindicato, manifeste sua manutenção da data-base e vigência a partir de 1º de março de 2026 da Convenção Coletiva de Trabalho a ser celebrada.

Estaremos no aguardo de sua correspondência, confirmando a manutenção da data-base e designação de dia, hora e local para o início de nossas negociações.

Com intuito de acelerar as negociações estabelecemos algumas cláusulas prioritárias da pauta de reivindicações 2026/2028.

Inicialmente, é importante destacar que o setor enfrenta atualmente uma grave dificuldade de reposição e retenção de mão de obra. A escassez de trabalhadores qualificados nos postos de combustíveis já é uma realidade perceptível em toda a base territorial do Distrito Federal. Muitos estabelecimentos enfrentam alta rotatividade, dificuldade de contratação e perda constante de profissionais para outros segmentos econômicos que oferecem melhores condições salariais e benefícios mais atrativos.

Diante deste cenário, a pauta apresentada não deve ser vista apenas como um conjunto de reivindicações econômicas, mas sim como uma proposta de modernização das relações de trabalho e fortalecimento da atividade econômica do próprio setor.



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS
E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL
SINPOSPETRO-DF**

QR 03 Conjunto "F" casa 49, Candangolândia – DF, CEP: 71.725-306
Tele/fax: (61)3321-9404/3024-4670 / 4141-3431
e-mail: sinpospetrodf@yahoo.com.br
Site: www.sinpospetrodf.org.br

CLÁUSULA 2ª – CORREÇÃO SALARIAL

A proposta de recomposição inflacionária acrescida de ganho real de 7% possui fundamento econômico e social plenamente justificável.

O aumento real pretendido busca recuperar o poder de compra dos trabalhadores, severamente comprometido nos últimos anos pelo aumento do custo de vida, especialmente alimentação, transporte, moradia e medicamentos.

Além disso, o setor de combustíveis exige profissionais preparados para atendimento ao público, operação financeira, controle operacional, segurança e cumprimento de normas ambientais e de prevenção de acidentes. A baixa atratividade salarial tem provocado evasão de trabalhadores para outros segmentos com remuneração e benefícios superiores.

Valorizar os salários significa reduzir o turnover, diminuir custos com novas contratações e treinamentos constantes, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade do atendimento ao consumidor.

Investir na valorização da mão de obra não deve ser encarado como despesa, mas sim como investimento direto na estabilidade operacional das empresas.

CLÁUSULA 5ª – SALÁRIO DE INGRESSO DOS GERENTES

A função de gerente em postos de combustíveis ultrapassa a mera coordenação operacional.

O gerente é responsável pela administração geral do estabelecimento, gestão de equipes, controle financeiro, segurança operacional, acompanhamento de metas, prevenção de perdas, cumprimento de normas trabalhistas e fiscalização de procedimentos internos.

Atualmente, a remuneração praticada encontra-se incompatível com o grau de responsabilidade exigido pela função.

A proposta de equiparação para 100% acima do piso do frentista busca justamente tornar a função mais atrativa, permitindo aos empregadores captar e manter profissionais mais qualificados, comprometidos e preparados tecnicamente.

Uma gestão qualificada reduz falhas operacionais, melhora resultados, aumenta vendas e reduz passivos trabalhistas.

CLÁUSULA 6ª – SALÁRIO DE INGRESSO DO SUBGERENTE, CHEFE DE PISTA E CAIXA

A mesma lógica se aplica aos cargos intermediários de liderança.



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS
E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL
SINPOSPETRO-DF**

QR 03 Conjunto "F" casa 49, Candangolândia – DF, CEP: 71.725-306
Tele/fax: (61)3321-9404/3024-4670 / 4141-3431
e-mail: sinpospetrodf@yahoo.com.br
Site: www.sinpospetrodf.org.br

Os subgerentes e chefes de pista exercem papel essencial no funcionamento diário dos postos, assumindo responsabilidades operacionais relevantes, muitas vezes substituindo diretamente os gerentes.

Todavia, a remuneração atualmente praticada encontra-se extremamente defasada em comparação às atribuições exercidas.

A valorização destes profissionais permitirá maior comprometimento, redução da rotatividade e melhoria da qualidade operacional do setor.

CLÁUSULA 13ª – PRÊMIO ASSIDUIDADE

A instituição do prêmio assiduidade possui caráter estratégico tanto para empregados quanto para empregadores.

Trata-se de medida simples, de baixo impacto financeiro e alto retorno operacional, destinada a incentivar a presença contínua do trabalhador, reduzir faltas injustificadas e combater o absenteísmo.

Além disso, o prêmio proposto possui natureza indenizatória e não incorpora ao salário, o que reduz impactos tributários e trabalhistas às empresas.

Na prática, esta cláusula beneficia diretamente a organização das escalas, reduz custos com substituições emergenciais e melhora a produtividade geral dos estabelecimentos.

CLÁUSULA 17ª – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O auxílio alimentação atualmente praticado pela categoria tornou-se insuficiente diante da realidade econômica atual.

Hoje, diversas categorias profissionais no Distrito Federal — incluindo trabalhadores de condomínios, limpeza, conservação e serviços terceirizados — já possuem benefícios alimentares significativamente superiores, muitos ultrapassando o valor de R\$ 40,00 por dia.

Essa diferença vem provocando forte migração de trabalhadores para outros setores, agravando ainda mais a dificuldade de reposição de mão de obra nos postos de combustíveis.

O fortalecimento do auxílio alimentação representa medida essencial para retenção de trabalhadores, melhoria das condições mínimas de dignidade e fortalecimento do compromisso do empregado com a empresa.

Empregado valorizado permanece no emprego. Empregado valorizado produz mais.

CLÁUSULA 69ª – AUXÍLIO À SAÚDE DO TRABALHADOR

A presente cláusula merece atenção especial por representar uma solução moderna, acessível e de grande impacto social.



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS
E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL
SINPOSPETRO-DF**

QR 03 Conjunto "F" casa 49, Candangolândia – DF, CEP: 71.725-306
Tele/fax: (61)3321-9404/3024-4670 / 4141-3431
e-mail: sinpospetrodf@yahoo.com.br
Site: www.sinpospetrodf.org.br

Importante esclarecer que o benefício não se trata de plano de saúde tradicional, mas sim de um auxílio assistencial de baixo custo e ampla cobertura social.

Com investimento mensal simbólico, o trabalhador passa a ter acesso a benefícios extremamente relevantes, tais como:

- **descontos em medicamentos;**
- **consultas médicas;**
- **telemedicina 24 horas;**
- **descontos em exames;**
- **assistência funeral;**
- **auxílio alimentação familiar em caso de falecimento;**
- **apoio em nascimento de filhos;**
- **rede ampla de benefícios assistenciais.**

Além de promover proteção social ao trabalhador, a medida reduz afastamentos, melhora o acesso preventivo à saúde e aumenta a sensação de segurança e pertencimento do empregado junto à empresa.

Empresas que investem em benefícios assistenciais possuem maior capacidade de retenção de talentos e menor índice de rotatividade.

CLÁUSULA 89ª – INCENTIVO À ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE MENTAL

O incentivo à atividade física e à saúde mental está alinhado às modernas políticas de gestão de pessoas adotadas pelas grandes empresas e às novas diretrizes de saúde ocupacional.

O trabalhador de postos de combustíveis está submetido diariamente a jornadas intensas, pressão operacional, riscos ocupacionais e elevado desgaste emocional.

Estimular a prática de atividades físicas e ampliar o acesso a serviços de saúde mental significa investir diretamente em:

- **redução do estresse;**
- **diminuição de afastamentos;**
- **melhora da produtividade;**
- **redução de doenças ocupacionais;**
- **melhoria do clima organizacional;**
- **aumento da disposição física e emocional do trabalhador.**

Importante destacar que o modelo proposto permite adesão facultativa do trabalhador e custo reduzido para as empresas.



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS
E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL
SINPOSPETRO-DF**

QR 03 Conjunto "F" casa 49, Candangolândia – DF, CEP: 71.725-306
Tele/fax: (61)3321-9404/3024-4670 / 4141-3431
e-mail: sinpospetrodf@yahoo.com.br
Site: www.sinpospetrodf.org.br

**CLÁUSULA 95ª – ESCALA DE REVEZAMENTO EM
FESTAS DE FIM DE ANO**

A cláusula busca apenas garantir equilíbrio e justiça social nas escalas de trabalho durante datas extremamente relevantes para os trabalhadores e suas famílias.

A alternância entre Natal e Ano Novo não inviabiliza a operação dos postos e fortalece o sentimento de valorização humana dentro do ambiente de trabalho.

Empresas que demonstram sensibilidade social tendem a construir relações laborais mais estáveis e produtivas.

**CLÁUSULA 98ª – VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO
COLETIVA**

A proposta de vigência social por 24 meses busca conferir maior estabilidade jurídica, previsibilidade e segurança às relações coletivas de trabalho.

A negociação anual de cláusulas extensas e complexas gera elevado desgaste institucional para ambas as partes.

A manutenção das cláusulas sociais por período maior permite que as negociações anuais se concentrem exclusivamente nas cláusulas econômicas, tornando o processo mais célere, racional e produtivo.

Além disso, garante estabilidade operacional às empresas e segurança jurídica para trabalhadores e empregadores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pauta foi construída observando a realidade do setor, as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores e também os desafios vividos pelos empregadores.

O objetivo das propostas não é inviabilizar a atividade econômica, mas sim fortalecer o setor por meio da valorização da mão de obra, redução da rotatividade, aumento da produtividade e melhoria da qualidade operacional dos estabelecimentos.

Investir nas pessoas é investir diretamente na sustentabilidade do negócio.

Empresas com trabalhadores valorizados possuem:

- menor turnover;
- menor índice de afastamentos;
- maior produtividade;
- melhor atendimento ao cliente;
- maior estabilidade operacional;
- menor passivo trabalhista;
- maior fidelização de equipes.



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS
E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL
SINPOSPETRO-DF**

QR 03 Conjunto "F" casa 49, Candangolândia – DF, CEP: 71.725-306
Tele/fax: (61)3321-9404/3024-4670 / 4141-3431
e-mail: sinpospetrodf@yahoo.com.br
Site: www.sinpospetrodf.org.br

Diante disso, o SINPOSPETRO/DF reafirma seu compromisso com o diálogo responsável e com a construção de uma Convenção Coletiva moderna, equilibrada e socialmente justa.

No aguardo das providências de V. S, subscrevemos,

Atenciosamente,

Arildo Dias Martins
Presidente em Exercício